



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

www.gloriadedourados.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados

Quinta-feira, 05 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1921

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Dispensas	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Audiência Pública	5
Balanços/balancetes	6

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal
- **Aristeu Pereira Nantes**

Vice-Prefeito
- **Amadeu Ferreira de Moura**

Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU
- **Luílcio Azevedo da Silva**

Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS
- **Magner de Paula Ribeiro**

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC
- **Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA
- **Aline de Souza Neves**

Secretaria Municipal de Saúde – SESAU
- **Mercolis Alexandre Ernandes**

Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN
- **Jucicleia Rodrigues de Souza**

Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC
- **Ana Paula de Andrade Marques**

Coordenadoria de Gabinete
- **Diomar Mota dos Santos**

Coordenadoria de Planejamento e Turismo
- **Helôisa Regina de Souza**

Coordenadoria de Trânsito
- **Edgar Yamato**

Coordenadoria de Habitação
- **Rosemeire Miranda Rocha**

Coordenadoria de Defesa Civil
- **Sergio Hígino dos Santos**

Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas
- **Sidiney Thomaz Neto**

Controladoria Interna do Município
- **Nelson Correia Mendes**

Assessoria Jurídica
- **Vanessa de Souza Franchi**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: www.gloriadedourados.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 05 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1921

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 245/2024 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

“Designa Servidores para Atuar como Fiscal da Ata de Registro de Preços n. 030/2024 e dá Outras Providências”.

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto na **Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021**, regulamentada pelo **Decreto Municipal 064, de 21 de Setembro de 2023**, e em atendimento a **Resolução TCE/MS nº 88/2018**;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **ANTONIO RECH** e **JOSE MESSIAS DE LIMA** para atuarem como fiscal da Ata de Registro de Preços, titular e suplente respectivamente, conforme previsto conforme previsto no art. 7º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Art. 2º. As funções de fiscalização serão exercidas em relação à seguinte Ata de Registro de Preços:

Ata de Registro de Preços nº	Razão Social da Contratada	Procedimento Licitatório
030/2024	ARIANA CAMPOS DA CRUZ CANDIDO CNPJ: 30.800.412/00 01-77	PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024

Objeto do contrato:

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de mão de obra em manutenção preventiva para escavadeira XCMG XE150BR, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do município de Glória de Dourados/MS.

Art. 3º. São atribuições do fiscal da Ata de Registro de Preços aquelas previstas no art. 13, do Decreto Municipal

064, de 21, de Setembro de 2023, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 4º. São atribuições do fiscal da Ata de Registro de Preços aquelas previstas no art. 13, do Decreto Municipal 064, de 21, de Setembro de 2023, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 5º. O gerenciamento da Ata de Registro de Preços será realizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, que praticará os atos previstos no Decreto Municipal n. 064, de 21 de setembro de 2023.

Art. 6º. Compete ao à Gerência de Licitações, Contratos e Controle, ou ao órgão gerenciador da ARP, disponibilizar ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 7º. Os fiscais dos contratos contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na mesma data de início do contrato devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 05 de setembro de 2024.

Aristeu Pereira Nantes

- Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº. 246/2024 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

“Designa Servidores para Atuar como Fiscal da Ata de Registro de Preços n. 029/2024 e dá Outras Providências”.

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto na **Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021**, regulamentada pelo **Decreto Municipal 064, de 21 de Setembro de 2023**, e em atendimento a **Resolução TCE/MS nº 88/2018**;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **MARIA CONCEIÇÃO AMARAL LABOISSIER** e **JOSEANE FERREIRA LIMA** para atuarem como fiscal da Ata de Registro de Preços, titular e suplente respectivamente, conforme previsto conforme previsto no art. 7º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Art. 2º. As funções de fiscalização serão exercidas em relação à seguinte Ata de Registro de Preços:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 05 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1921

Página 3 de 7

Ata de Registro de Preços nº	Razão Social da Contratada	Procedimento Licitatório
029/2024	ADENISIO J. SILVA EIRELI	PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2024
Objeto do contrato:		
Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de uniformes, atendendo demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura do município de Glória de Dourados/MS.		

Art. 3º. São atribuições do fiscal da Ata de Registro de Preços aquelas previstas no art. 13, do Decreto Municipal 064, de 21, de Setembro de 2023, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 4º. São atribuições do fiscal da Ata de Registro de Preços aquelas previstas no art. 13, do Decreto Municipal 064, de 21, de Setembro de 2023, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 5º. O gerenciamento da Ata de Registro de Preços será realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, que praticará os atos previstos no Decreto Municipal n. 064, de 21 de setembro de 2023.

Art. 6º. Compete ao à Gerência de Licitações, Contratos e Controle, ou ao órgão gerenciador da ARP, disponibilizar ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 7º. Os fiscais dos contratos contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na mesma data de início do contrato devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 05 de setembro de 2024.

Aristeu Pereira Nantes

- Prefeito Municipal-

Licitações e Contratos

Dispensas

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2024

DECISÃO DE REVOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ASFALTO INSTANTÂNEO/PRONTO FRIO, PARA UTILIZAÇÃO E ATENDIMENTO DE NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS.

Vistos etc.

Considerando a Decisão Liminar DLM - G.FEK - 129/2024, DO PROCESSO TC/MS: TC/6287/2024, PROTOCOLO: 2345361, exarado nestes autos, opinando pela possibilidade de **REVOGAÇÃO** do processo relativo a Dispensa de Licitação nº 078/2024, acolho as razões nele constantes e resolvo **REVOGAR** o Processo Administrativo nº 161/2024 (Dispensa nº 078/2024).

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gloria de Dourados/MS, 03 de setembro de 2024.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2024

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação, fica **AUTORIZADA** a Contratação de empresa para prestação de serviço de revisão programada, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do veículo oficial YARIS SD XS TSS, 2023/2024, BRANCO POLAR, PLACA SLX3A44, KM 53203, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde de Glória de Dourados/MS, a favor da empresa **DOURAMOTORS VEICULOS LTDA, CNPJ: 02.199.684/0001-28, AV MARCELINO PIRES, Nº 8805, CABECEIRA ALEGRE, DOURADOS/MS, CEP: 79833-001**, sob valor total de **R\$ 2.216,42 (dois mil duzentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos)** por atender o art. 75, inciso IV, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/21 que dispõe o seguinte: "bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 05 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1921

Página 4 de 7

for indispensável para a vigência da garantia.”

Glória de Dourados/MS, 04 setembro de 2024.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2024

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação, fica **AUTORIZADA** a Contratação de empresa para prestação de serviço de revisão programada, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do veículo oficial YARIS SD XS TSS, 2023/2024, BRANCO LUNAR, PLACA SLX3A35, KM 51.506, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde de Glória de Dourados/MS, a favor da empresa **DOURAMOTORS VEICULOS LTDA, CNPJ: 02.199.684/0001-28, AV MARCELINO PIRES, Nº 8805, CABECEIRA ALEGRE, DOURADOS/MS, CEP: 79833-001**, sob valor total de **R\$ 2.216,42 (dois mil duzentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos)** por atender o art. 75, inciso IV, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/21 que dispõe o seguinte: “bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;”

Glória de Dourados/MS, 04 setembro de 2024.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2024

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação, fica **AUTORIZADA** a Contratação de empresa para prestação de serviço de revisão programada, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do veículo oficial YARIS SD XL AT, 2024/2024, BRANCO LUNAR, PLACA SLY7E05, KM 44.806, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde de Glória de Dourados/MS, a favor da empresa **DOURAMOTORS VEICULOS LTDA, CNPJ: 02.199.684/0001-28, AV MARCELINO PIRES, Nº 8805, CABECEIRA ALEGRE, DOURADOS/MS, CEP: 79833-001**, sob valor total de **R\$ 2.719,43 (dois mil setecentos e dezenove reais e quarenta e três centavos)** por atender o art. 75, inciso IV, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/21 que dispõe o seguinte: “bens, componentes ou

peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;”

Glória de Dourados/MS, 04 setembro de 2024.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2024

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação, fica **AUTORIZADA** a Contratação de empresa para prestação de serviço de revisão programada, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do veículo oficial YARIS SD XS TSS, 2023/2024, BRANCO LUNAR, PLACA SLX3A41, KM 60675, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde de Glória de Dourados/MS, a favor da empresa **DOURAMOTORS VEICULOS LTDA, CNPJ: 02.199.684/0001-28, AV MARCELINO PIRES, Nº 8805, CABECEIRA ALEGRE, DOURADOS/MS, CEP: 79833-001**, sob valor total de **R\$ 2.409,94 (dois mil quatrocentos e nove reais e noventa e quatro centavos)** por atender o art. 75, inciso IV, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/21 que dispõe o seguinte: “bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;”

Glória de Dourados/MS, 04 setembro de 2024.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2024

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação, fica **AUTORIZADA** a Contratação de empresa para prestação de serviço de revisão programada, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do veículo oficial YARIS SD XS TSS, 2023/2024, BRANCO POLAR, PLACA SLW6H28, KM 65207, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde de Glória de Dourados/MS, a favor da empresa **DOURAMOTORS VEICULOS LTDA, CNPJ:**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 05 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1921

Página 5 de 7

02.199.684/0001-28, AV MARCELINO PIRES, N° 8805, CABECEIRA ALEGRE, DOURADOS/MS, CEP: 79833-001, sob valor total de **R\$ 2.325,84 (dois mil trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos)** por atender o art. 75, inciso IV, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/21 que dispõe o seguinte: "bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia."

Glória de Dourados/MS, 04 setembro de 2024.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

Aristeu Pereira Nantes
- Prefeito Municipal -

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL - LOA 2025

CONSIDERANDO que são instrumentos de **Transparência da Gestão Fiscal**, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, **orçamentos** e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos (art. 48 da LRF);

CONSIDERANDO que a transparência será assegurada também mediante o incentivo à participação popular e **realização de audiências públicas**, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e **orçamentos**, e que a **Lei Orçamentaria Anual - LOA** possui uma grande relevância, tendo em vista sua utilização para executar os recursos, do ponto de vista administrativo, gerencial, contábil e financeiro;

CONVIDAMOS a população em geral para participar da Audiência Pública de Apresentação da LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL para 2025.

A Audiência Pública realizar-se-á presencialmente na Sala de Múltiplo Uso do Parque de Exposições Manoel Alves de Azevedo, no dia 19/09/2024 (quinta-feira), a partir das 10h00min (dez horas), e também de forma Online, disponível para acesso e participação através do link/banner no portal do Município no endereço eletrônico www.gloriadedourados.ms.gov.br dos dias **19 a 20 de setembro de 2024. Neste período qualquer pessoa poderá encaminhar suas dúvidas, sugestões ou questionamentos para a equipe técnica da Prefeitura Municipal através do **Serviço de Informação ao Cidadão e-SIC** disponível no endereço eletrônico www.gloriadedourados.ms.gov.br/e-sic.**

Glória de Dourados-MS, 04 de setembro de 2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 05 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1921

Página 6 de 7

Balancos/balancetes



Estado de Mato Grosso do Sul

31/08/2024
Sistcon

Glória de Dourados-MS

Balancete Financeiro - Período 08/2024

Unidade: 01-CIDECO-Conórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia

Receita

Titulos-	Anterior	No Mês	No Exercício
RECEITAS CORRENTES			
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receitas Patrimonial	8.190,80	34,86	8.225,66
Trnsferencias Correntes	1.474.863,78	155.494,26	1.630.358,04
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes(Intra-Orçam.)	0,00	0,00	0,00
SOMA.....	1.483.054,58	155.529,12	1.638.583,70
RECEITAS DE CAPITAL			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
SOMA.....	0,00	0,00	0,00
CONTRAPARTIDA			
Empenhos	2.425.763,36	23.992,15	2.449.755,51
SOMA.....	2.425.763,36	23.992,15	2.449.755,51
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS			
Repasse Duodécimo	0,00	0,00	0,00
Transf a Fundos	0,00	0,00	0,00
SOMA.....	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS DIVERSOS			
SOMA.....	0,00	0,00	0,00
CONSIGNADOS			
I.N.S.S.....	11.294,38	1.566,57	12.860,95
IRRF.....	6.000,19	816,96	6.817,15
I.S.S.....	67.493,18	7.076,78	74.569,96
SOMA.....	84.787,75	9.460,31	94.248,06
Variações VPA	0,00	0,00	0,00
SOMA.....	0,00	0,00	0,00
Disponível Exercício Anterior			
Bancos	50.823,65		50.823,65
TOTAL GERAL.....	4.044.429,34	188.981,58	4.233.410,92



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 05 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1921

Página 7 de 7



Estado de Mato Grosso do Sul

31/08/2024

Sistcon

Glória de Dourados-MS

Balancete Financeiro - Período 08/2024

Unidade: 01-CIDECO-Conórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia

Despesa

Titulos-	Anterior	No Mês	No Exercício
Despesa Orçamentaria			
Empenhos	2.425.763,36	23.992,15	2.449.755,51
SOMA.....	2.425.763,36	23.992,15	2.449.755,51
Pagamentos Despesas			
Pagamentos Empenhos	1.416.336,51	165.527,23	1.581.863,74
Pagamentos Restos A Pagar	95.221,85	0,00	95.221,85
SOMA.....	1.511.558,36	165.527,23	1.677.085,59
Transferencia Financeira			
Devolução Duodécimo	0,00	0,00	0,00
Transf a Fundos	0,00	0,00	0,00
SOMA.....	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS DIVERSOS			
SOMA.....	0,00	0,00	0,00
I.N.S.S.....	11.531,68	1.378,55	12.910,23
IRRF.....	4.779,45	530,28	5.309,73
I.S.S.....	62.561,40	3.064,24	65.625,64
SOMA.....	78.872,53	4.973,07	83.845,60
Variações VPD	0,00	0,00	0,00
SOMA.....	0,00	0,00	0,00
-	-	-	-
Disponível Mês Seguinte			
Bancos	28.235,09	-5.510,87	22.724,22
TOTAL GERAL.....	4.044.429,34	188.981,58	4.233.410,92

Oswaldo Ursolino Rocha

CRC/-CRC 0000

Tesoureiro(a)

Aristeu P. Nantes

Ordenador(a)